



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1751 DE 21 DE setembro DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03
26-09-94

OK

"Altera a Lei nº 1.704/94
e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, art. 1º da Lei Municipal nº 1.704, de 28.04.94, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II - Até o dia 31.12.94, com prorrogação se necessário, por mais 12 (doze) meses:

a) Na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Seção de Administração Escolar, elemento de despesa 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, atividade 2.038 do Orçamento vigente: 13 (treze) odontólogos para atender clientela da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 21 de setembro de 1994

Esta lei foi registrada
no livro próprio à
fs. 1, 2 e 3 e publicada
no Jornal da Manhã,
na Municipal.
Data. 21.09.94

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal